

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
OROS-CE 106 / 05 / 2021



GOVERNO MUNICIPAL DE

ORÓS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
ÀS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

OROS-CE 224 / 04 / 2021

Luis Aíves de Araújo

PROJETO DE LEI Nº. 215/2021

OROS-CE, 19 DE ABRIL DE 2021

Luis Aíves de Araújo
PRESIDENTE

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

08.01.12.364.1207.2 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR/POLO EDUCACIONAL

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos o Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material do Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, científicas o outras	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço do natureza gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00	Desposas de exercícios anteriores	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLADO 219 / 2021

RECEBI HOJE 20 / 04 / 2021

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000

Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84

www.oros.ce.gov.br



3.3.90.34.00	Outras despesa pessoal decorrente de contratação terceirizadas	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologias da informação/comunicação - PJ	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

08.01.12.364.1207.1 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POLO EDUCACIONAL

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 19 de Abril de 2021.


José Rubens Lima Vofde,
Prefeito Municipal,